

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **29ª** Assembleia Geral Extraordinária ("29ª Assembleia") dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no Estatuto Social, de 30.01.2012.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **23** (vinte e três) de **novembro** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação dos anúncios do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação"), nos dias 08.11.2012, 09.11.2012 e 12.11.2012, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e no jornal O Popular; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa") pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** **1.** Deliberar sobre a assinatura das prorrogações das concessões de geração e transmissão da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, tendo em vista a fixação das tarifas iniciais e os valores de indenizações pelo Governo Federal; **2.** Incumbir a Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e **3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.676.889 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,702 % (noventa e nove inteiros, setecentos e dois milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás ("Secretário de Infraestrutura"), conforme disposto no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, na pessoa de Danilo Santos de Freitas, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 587.143.911-04, titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás; Osair Pinheiro Silva, possuidor de 271 (duzentas e setenta e uma) ações ordinárias; e Gilmar José de Moraes, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias; conforme livro de presença de acionistas. Ainda, José Fernando Navarrete Pena, Conselheiro de Administração da Celgpar, bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Também presente, da Celg GT, Asley Stecca Steindorff, Diretor Técnico e Comercial.
- 5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Osair Pinheiro Silva.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, observou que as matérias constantes do Edital de Convocação foram detalhadas na Proposta da Administração para a 29ª Assembleia Geral Extraordinária, de 8 (oito) de novembro de 2012 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração". Em seguida, no **Item 1**, O Presidente da Mesa, também, relatou que essa matéria, presente na Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 74ª Reunião do Conselho de Administração, com início em 12.11.2012 e término em 21.11.2012. José Fernando Navarrete Pena informou que as tarifas de geração foram definidas em R\$ 129,12653 (cento e vinte e nove reais, e doze mil, seiscentos e cinquenta e três centésimos de milésimos) por kW ano para a Usina Hidrelétrica de São Domingos, e R\$ 204,08464 (duzentos e quatro reais, e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro centésimos de milésimos) por kW ano para a Usina Hidrelétrica de Rochedo, pela Portaria nº 578, de 31.10.2012, do Ministério de Estado de Minas e Energia; e a Receita Anual Permitida para a concessão de transmissão foi ratificada em R\$ 16.468.803,68 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), pela Portaria nº 579, de 31.10.2012, do Ministério de Estado de Minas e Energia. O Presidente da Mesa mencionou que

antecedida da fixação das tarifas iniciais de geração e transmissão, o Ministério de Estado de Minas e Energia, pelos Despachos do Ministro, apresentou deferimento aos requerimentos das prorrogações dos prazos das concessões de geração e transmissão, atribuindo à Usina Hidrelétrica de São Domingos prazo de concessão até 24 (vinte e quatro) de maio de 2041 e à Usina Hidrelétrica de Rochedo até 31 (trinta e um) de dezembro de 2042; e à concessão de transmissão até 31 (trinta e um) de dezembro de 2042. Logo após, o Diretor Técnico e Comercial da Celg GT, Asley Stecca Steindorff, demonstrou mediante cálculos realizados pela Celg GT, que a atual receita anual de transmissão da Celg GT é de R\$ 42.257.852,76 (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) e a nova receita anual será de R\$ 16.468.803,68 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), representando uma redução de 61,03 % (sessenta e um inteiros e três centésimos por cento). Concernente à receita de geração, Asley Stecca Steindorff alegou que o seu valor, em 2011, foi de R\$ 10.036.879,46 (dez milhões, trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e a nova receita anual de geração será de R\$ 2.667.496,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), resultado da soma da receita da Usina Hidrelétrica de São Domingos, R\$ 1.851.157,93 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), e da Usina Hidrelétrica de Rochedo, R\$ 816.338,56 (oitocentos e dezesesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), apresentando uma queda na receita total de geração de 73,42 % (setenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento). Na sequência, o Diretor Técnico e Comercial relatou os estudos referentes aos fluxos de caixa, mediante análise de 4 (quatro) cenários distintos: Cenário 1 - Prorrogação da Geração e Transmissão, Cenário 2 - Prorrogação da Transmissão e Não Prorrogação da Geração, Cenário 3 - Não Prorrogação da Geração e Transmissão, e Cenário 4 - Prorrogação da Geração e Não Prorrogação da Transmissão; salientou que o Cenário 2, representado pela Prorrogação da Transmissão e Não Prorrogação da Geração, é o mais favorável; visto que o Valor Presente Líquido, com emprego da taxa de desconto de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), segundo o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), definida pela Aneel, alcançou a importância de R\$ 33.923.862,44 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); ainda, observou que os Valores Presentes Líquidos do Cenário 3 e do Cenário 4 são maiores, todavia são receitas asseguradas apenas até julho de 2015. Dando continuidade, o Presidente da mesa, José Fernando Navarrete Pena, apontou que o Ministério de Estado de Minas e Energia e o Ministério de Estado da Fazenda, por intermédio da Portaria Interministerial nº 580, de 1º.11.2012, estabeleceram os valores das indenizações das concessões de geração e transmissão, sendo a indenização relativa à concessão de transmissão fixada em R\$ 98.740.514,73 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos). Também, registrou que a indenização para a Usina Hidrelétrica de São Domingos ainda não foi definida, entretanto inexistente indenização para a concessão da Usina Hidrelétrica de Rochedo, bem como a importância fixada para a indenização das concessões de transmissão de energia elétrica não atendeu às expectativas da Celg GT. Assim, após a avaliação pormenorizada dessas matérias, os acionistas deliberaram favoravelmente, em sintonia com a recomendação apresentada pelos senhores Conselheiros de Administração, no âmbito da 74ª Reunião do Conselho de Administração, e decidiram, conseqüentemente, concernente à prorrogação das concessões, pela aprovação da execução de todas as providências administrativas e judiciais, objetivando evitar prejuízo à Celg GT, e, sucessivamente, buscar a preservação das concessões de geração e transmissão; e aprovaram, referente às indenizações, pela implementação de medidas administrativas e judiciais, visando auferir indenizações, atinentes à geração e transmissão, de todos os ativos ainda não depreciados, independente do previsto na Medida Provisória nº 579, de 11.09.2012. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações, facultaram a publicação da presente ata, omitidas as assinaturas dos acionistas, e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro dessa ata, na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação;

b) transmissão da ata da 29ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 29ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480/2009; **d)** publicação integral da ata da 29ª Assembleia, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º), acompanhada de nota informando sobre a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar; e **e)** publicação integral da ata da 29ª Assembleia; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º), acompanhada de nota relatando a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário; pelo Presidente; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Infraestrutura, Danilo Santos de Freitas, Osair Pinheiro Silva, e Gilmar José de Moraes; conforme livro de presença de acionistas. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente

Osair Pinheiro Silva
Secretário